



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0010/2018

EMENTA: Decreto de Crédito Especial

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1022, de 07 de Março de 2018,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.009.002.20.608.0019.3067.4.4.90.52 - Ficha: 1307 - Fonte: 124	207.000,00
Total	207.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.009.001.26.122.0015.3052.4.4.90.52 - Ficha: 1152 - Fonte: 100	10.000,00
02.009.001.26.122.0015.3052.4.4.90.52 - Ficha: 1153 - Fonte: 124	180.000,00
02.009.001.26.122.0015.3052.4.4.90.52 - Ficha: 1154 - Fonte: 192	17.000,00
Total	207.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 07 de Março de 2018

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal